



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão, na forma Eletrônica nº 061/2021		Data de Abertura: 22/12/2021 às 09:30h no sítio www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto			
Aquisição de conjunto de ferramentas e equipamentos automotivos.			
Valor Total Estimado			
R\$ 43.207,61 (quarenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)			
Local da Entrega do Bem/Material			
Brasília/DF			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento das propostas:
NÃO	NÃO	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Modo de Disputa			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, nos termos do item 7.9 do edital.			
DESTAQUES			
<p>ATENÇÃO. A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO e suspensão do SICAF, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente e à Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A Instrução Normativa poderá ser consultada no endereço: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sa/sg-pr-n-1-de-23-de-novembro-de-2020-289761145</p> <p>Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.</p>			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "110001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasnet e também no endereço: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021
Processo Administrativo n.º 00087.000677/2021-78

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, sediada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 281, de 10 de novembro de 2020, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2020, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22/12/2021**

Horário: **9h30**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal- www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 110001

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas e equipamentos automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110001

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 A proposta de preços será apresentada em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste edital (Proposta Comercial), devendo conter:

5.1.1.1 Descrição clara e completa do objeto, contendo as especificações detalhadas, observada a descrição/especificação constante do Termo de Referência – Anexo I, sem

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.1.1.2 Preços unitário e total, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.1.1.3 Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.1.4 Declaração expressa de estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.1.5 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, bem como o nome do banco, o número da conta corrente e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.1.1.6 Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

5.1.1.7 Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 O licitante que estiver com alguma documentação vencida junto ao SICAF deverá encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

5.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1 no país;

7.22.2 por empresas brasileiras;

7.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.1 Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Coordenação de Licitações da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 201, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

9.5 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.9 Ressalvado o disposto no **subitem 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10 Habilitação jurídica:

9.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.8 o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, 6º, 10 a 16 e 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido Nota de Empenho.

14.2 A licitante vencedora deverá apresentar:

14.2.1 Declaração de que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes da empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação (Acórdãos TCU 702/2016-P, 2057/2014-P, 1620/2013-P e 1160/2008-P), conforme modelo - Anexo III. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.2.1.1 Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

14.2.2 Declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, conforme modelo - Anexo V deste edital.

14.2.2.1 A declaração poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

14.3 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para aceite nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, observando as disposições contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 23 de novembro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 apresentar documentação falsa;
- 19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5 não mantiver a proposta;
- 19.1.6 cometer fraude fiscal;
- 19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, , que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato, conforme Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

19.3 Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento, nos termos da Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

19.4 Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original, de acordo com a Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 23 de novembro de 2020.

19.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.5.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 201, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@presidencia.gov.br.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes>, e também poderá ser obtido na Coordenação de Licitações, situada no Anexo II, Ala “A”, Sala 201, do Palácio do Planalto, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.12.1.1 APÊNDICE I do Termo de Referência – Estudos Técnicos Preliminares;

21.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;

21.12.3 ANEXO III – Declaração que não mantém familiar;

21.12.4 ANEXO IV – Declaração de Optante pelo Simples Nacional

Brasília, 09 de dezembro de 2021

Diego Fernandes do Nascimento
Pregoeiro – Presidência da República

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO nº 00087.000677/2021-78

1) DO OBJETO

1.1) Aquisição de conjunto de ferramentas e equipamentos automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Alicate Amperímetro Digital Automotivo Instrumento aplicável à medição de sinais de tensão DC e AC em barramentos e linhas de alimentação de plantas industriais e painéis de distribuição, que permite realizar medidas de ondas puras e ondas senoidais mais complexas (tipo true RMS), medidas de tensão e corrente DC/AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, ciclo de trabalho (duty cycle) e testes de diodo e continuidade. Modo relativo e detecção de tensão em contato (NCV), de acordo com a norma IEC/EN 61010-1 e certificação. Especificações Técnicas: Display de LCD com iluminação, indicação de polaridade automática, indicação de sobre faixa, indicação de bateria fraca, mudança de faixa automática ou manual, Data Hold, Inversor de frequência variável (VFD), função Máximo e Mínimo, desligamento automático por tempo sem utilização, garra com abertura mínima de 42 mm, temperatura de operação entre 0°C e 40°C. Marca de Referência: MINIPA-ET3367C, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	267612	UNID	1	R\$ 782,45	R\$ 782,45
2	<p>Alicate Especial Para aplicar mangueira corrugada na bomba de combustível e na tampa da bomba de combustível de veículos. Deve ser fabricado em material anticorrosivo, tipo nylon ou similar, e ser acompanhado de conectores/adaptadores necessários para a aplicação da mangueira corrugada nos locais indicados. Marca de Referência: PLANATC-ALC-001, equivalente ou de melhor qualidade</p>	462785	UNID	1	R\$ 99,93	R\$ 99,93
3	<p>Bacia de Contenção para Tambores Bacia de Contenção para 4 Tambores em polietileno Utilizada para assegurar a contenção de vazamentos e impedir que líquidos químicos, inflamáveis, ácidos e corrosivos que vazem dos tambores contaminem o solo, o ambiente e as pessoas. Especificações: Material: Polietileno, Capacidade: 04 Tambores de 200 L, Peso (máximo): 48 Kg, Medidas (máximo) (A x L x C): 340mm x 1312mm x 1312mm, deve atender as normas da Cetesb e Conama, a norma OSHA 264;175 e todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária (ANVISA). Marca de Referência: LUBMIX-MIX-BC4T, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	19119	UNID	2	R\$ 1.724,75	R\$ 3.449,51
4	<p>Bomba de Vácuo Manual Pistola fabricada em corpo de metal, gatilho forjado em nylon PA66. Analisar tubulações do sistema de freio e do combustível. Analisar ar falso, avanço á vácuo. Verificação de vazamento em anéis, válvulas e juntas, efetuar sangria de freio, Analisar sensores da injeção</p>	438994	UNID	1	R\$ 318,44	R\$ 318,44

	<p>eletrônica. Sistema de ventilação positiva do cárter (PCV), utilizado para testar uma variedade de configurações e operações essenciais no veículo. Capacidade: 30 In Hg/-760mm/hg, Contendo: 7 Ponteiras adaptadoras, 1 Jarra para vácuo/ fluido com 2 tampas de 120 ML, 2 Mangueiras transparentes de 24", 2 Mangueiras transparente de 3", 1 Adaptador cônico, 1 Anel O´ring, Estojo para armazenamento.</p> <p>Marca de Referência: PLANATC-BVM6000, equivalente ou de melhor qualidade.</p>					
5	<p>Carrinho bancada de ferramentas Carrinho com função de bancada de trabalho, móvel sobre 4 rodízios de 5", dois dos quais dotados de sistema de freio, com o mínimo de 7 gavetas com fechaduras e chaves para trancamento. As gavetas devem possuir nichos para as ferramentas em EVA, comportando, no mínimo, 380 ferramentas, sendo: 1 Alicate Universal em Cromo Vanádio de 8"; 1 Alicate de Corte Diagonal 6"; 1 Alicate de Bico 6"; 1 Alicate de Pressão 10"; 1 Alicate Bomba d'água de 10"; 1 Trena Métrica de 2 metros; 1 Alicate Rebitador Profissional de 10,5" com 4 pontas; 1 Chave de Fenda Cruzada de 3/16"x3"; 1 Chave de Fenda Cruzada de 1/4"x5"; 1 Chave de Fenda Cruzada de 5/16"x8"; 1 Chave de Fenda 1/8"x3"; 1 Chave de Fenda 3/16"x4"; 1 Chave de Fenda 1/4"x5"; 1 Chave de Fenda 5/16"x8"; 1 Jogo de Chaves Combinadas nas medidas 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 mm; 1 Jogo de Chaves Torx nas medidas T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 1 Jogo de Chaves Allen nas medidas 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6, 8 e 10 mm; 1 Jogo de Brocas de Aço Rápido HSS nas medidas 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5 mm; 1 Jogo de Brocas para Alvenaria nas medidas 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm; 2 Suportes de Broca (1 para cada jogo de brocas); 1 Jogo de Soquetes, encaixe de 1/2", em Cromo Vanádio, nas medidas 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; 1 Jogo de Soquetes, encaixe de 1/4", nas medidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 2 Barras de Extensão, encaixe de 1/2", uma com 5" de comprimento e a outra com 10"; 1 Barra T com 10"; 2 Barras de Extensão, encaixe de 1/4", uma com 2" de comprimento e a outra 4"; 1 Junta Universal de 1/4", 1 Bit Soquete Adaptador de 1/4", 1 Jogo de Soquetes nas medidas 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; 1 Adaptador de Bits; 1 Haste de Bits com Catraca; 1 Chave Catraca de 1/2"; 1 Chave Catraca de 1/4", 1 Jogo de Bits com 50pcs de 25mm, sendo: Fenda: 3, 4, 5, 7, 8X4, Fenda Cruzada: 1X2, 2X2, 3X1, Pozi Drive: PZ1, PZ2, PZ3, Estrela: T10, T15, T20, T25, T27, T30, Quadrada: S1, S2, S3; Hexagonal: 3X2, 4X3, 5X3, 6X3, 7X2; 1 jogo de Bits de 13pcs 50mm, sendo: Fenda: 4, 5, 6, Fenda Cruzada: 0, 1, 2, 3, Pozi: PZ1, PZ2, PZ3, Estrela: T10, T15, T20. Dimensões: Largura máxima de 460mm, Comprimento máximo 690 mm, Altura máxima de 810mm (excluída a altura dos rodízios).</p> <p>Marca de Referência: FORTGPRO-FG6100, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	19119	UNID	6	R\$3.233,15	R\$ 19.398,88
6	<p>Cilindro para Gás Mistura Cilindro vazio, recarregável ou livre troca em qualquer revenda de gás no Distrito Federal. Especificações Técnicas: - Capacidade: 7 Litros /1m³; Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar; Cor padrão ABNT: marrom com faixa prateada; Dimensões do cilindro - Peso (máximo) 14 kg; Altura (máxima): 55cm.</p>	451865	UNID	2	R\$1.007,66	R\$2.015,33

	Diâmetro (máximo): 16 cm; Circunferência (máxima): 54 cm					
7	Ferramenta universal para encaixe da Mangueira na Tampa e Refil da Bomba Combustível Desenvolvida para encaixar a mangueira na tampa e no refil da bomba de combustível em veículos com injeção eletrônica. Deve conter todos os componentes necessários ao trabalho em diversas marcas veiculares e manual de instrução. Marca de Referência: PHILADELFIA-PH18, equivalente ou de melhor qualidade.	19119	UNID	1	R\$ 178,39	R\$ 178,39
8	Funil plástico Com alça, peneira e uma haste flexível. Diâmetro do funil (máximo): 165 mm, Comprimento do bico flexível (máximo): 240 mm Marca de Referência: VONDER-5167100000, equivalente ou de melhor qualidade.	27871	UNID	2	R\$ 29,03	R\$ 58,07
9	Jarra em Polipropileno com Bico Sanfonado Para fluídos. Material: polipropileno. Capacidade: 1 Litro. Marca Referência: de LUBMIX-MIX-19PF1, equivalente ou de melhor qualidade.	429599	UNID	2	R\$ 57,47	R\$ 114,94
10	Kit de solda Para trabalhos de soldagem do tipo leve ou médio. Kit contendo 01 maçarico com 02 conexões de latão, 01 extensão de cobre nº 04, 01 extensão de cobre nº 06 e 01 extensão de cobre nº 09. Marca de Referência: CONDOR-104.016, equivalente ou de melhor qualidade.	447822	KIT	1	R\$ 368,88	R\$ 368,88
11	Lanterna Scangrip Uv-form Com Luz Ultra Violeta Para detecção de vazamentos em sistemas de ar condicionado com auxílio de contraste. Também destinada à iluminação da área de trabalho. Com LED do tipo COB ultra violeta de 1,5W e iluminação frontal mínima de 150 lumens. Deve ser resistente a quedas e ao contato com graxa e óleos, possuir gancho na parte traseira do corpo e imã na base para permitir a fixação da lanterna na área de trabalho. A bateria deve ser recarregável e deve vir acompanhada de carregador bivolt e respectivo cabo de carregamento. Marca de Referência: RAVEN-035408, equivalente ou de melhor qualidade.	22292	UNID	1	R\$ 606,34	R\$ 606,34
12	Limpador de bico para maçarico Limpadores confeccionados em aço inox. Jogo constituído de caixa de alumínio contendo 13 agulhas com superfície recartilhada e 1 lima metálica. Marca de Referência: OMEGA-02080910001, equivalente ou de melhor qualidade.	88277	UNID	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
13	Lixadeira roto orbital elétrica Para lixamento de superfícies grandes de madeira, plástico e metais, assim como superfícies pintadas. Deve possuir formato ergonômico, corpo emborrachado e ser adaptável a coletor/aspirador de pó. Especificações Técnicas: Potência mínima: 240W; Tensão: 220v; Oscilações por minuto (min-1): 12000; Diâmetro máximo da base: 123mm; Diâmetro máximo da lixa: 125mm. Deve vir acompanhada de furador de lixas e de coletor de pó. Marca de Referência: Makita- M9204G-110, equivalente ou de melhor qualidade.	451536	UNID	1	R\$ 574,86	R\$ 574,86
14	Macaco hidráulico jacaré rebaixado Capacidade: 3 toneladas; Comprimento máximo da estrutura: 640 mm; Altura mínima: 86 mm; Altura	150940	UNID	2	R\$ 1.445,02	R\$ 2.890,04

	máxima: 455 mm. Marca de Referência: POTENTE BRASIL 01.03.JAC03BX, equivalente ou de melhor qualidade.					
15	<p>Maquina de solda processo TIG Inversora de solda completa, contendo: cilindro de gás de um metro cúbico (58cm de altura, 7lts, 14kg); regulador de pressão para argônio; tocha TIG alta frequência com abertura de arco por "hf" sem encostar à peça e comprimento mínimo de 2,7m; cabos obra; porta eletrodo; pinça; difusor; tampa da tocha; fonte de solda 200Amp; e, cabo negativo com, no mínimo, 1,48m de comprimento.</p> <p>Especificações Técnicas: Soldagem no processo TIG (de 16 a 200A) dos seguintes materiais: Cobre, Titânio, Aço Inox, Aço carbono, processo Eletrodo MMA (20 a 170A): solda com todos tipos de eletrodo até 4m.</p> <p>Características: Display digital, Ventilação, Tecla de seleção de processo, Proteção contra aquecimento, Regulagem precisa de corrente, Solenoide interna de abertura de gás, Solda TIG sem precisar riscar o eletrodo, abertura de arco TIG por alta frequência "hf".</p> <p>Especificações Técnicas: Solda no processo TIG (16 a 200A): Cobre, Titânio, Aço Inox e Aço carbono; Solda no processo eletrodo MMA (de 20 a 170A) com todos tipos de eletrodo até 4mm; Frequência: 50/60hz; Conectores dos cabos: 13mm; Tensão de entrada: bivolt 110/220V; Fator de Trabalho: 80% a 200 Amperes, 100% a 154 Amperes; Comprimento do cabo de energia: no mínimo 1,55m.</p> <p>Marca de Referência: Brax Soldas – MaxiTig200 Bivolt, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	449410	UNID	1	R\$ 1.779,90	R\$ 1.779,90
16	<p>Medidor de Pressão do Sistema de Freio Para medir a pressão do sistema de freio de veículos automotivos e regular a pressão de freios em veículos que proporcionem esta condição, contendo: 2 manômetros (escala de 0 a 160 Bar) com respectivas mangueiras e dotados de sangradores para alívio pressão, conexões adaptadoras que permitam a medição de pressão dos sistemas de freios de diversos veículos e maleta plástica para acomodação/proteção do conjunto.</p> <p>Marca de Referência: KITEST-KA-064, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	429500	UNID	1	R\$ 534,19	R\$ 534,19
17	<p>Multímetro digital automotivo Multímetro com funções específicas para área automotiva: RPM, Ângulo Dwell e Duty Cycle. Deverá conter: indicador de bateria com tensão abaixo do nível de operação; auto-desligamento após tempo sem atividade; Modo Relativo; Data Hold; Interface USB; Seleção de cilindros: 4, 6 e 8. Alimentação: a bateria 9V, 6F22 ou equivalente. Segurança: de acordo com EN-61010 (IEC-61010). Categoria de Instalação III - 1000V.</p> <p><u>Características para medições de TENSÃO DC:</u> Faixas de operação que permitam leituras em sistemas até 1000V; Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.</p> <p><u>Características para medições de TENSÃO AC:</u> Faixas de operação que permitam leituras em sistemas até 1000V; Frequência de resposta: 40 a 400Hz; Impedância de entrada: 10MW; Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.</p> <p><u>Características para medições de CORRENTE DC:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0mA a</p>	467274	UNID	2	R\$ 911,89	R\$ 1.823,78

	<p>20A; Proteção de sobrecarga por fusíveis nos terminais.</p> <p><u>Características para medições de CORRENTE AC:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0mA a 20A; Proteção de sobrecarga por fusíveis nos terminais.</p> <p><u>Características para medições de RESISTÊNCIA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0Ω a 60MΩ.</p> <p><u>Características para medições de DIODO:</u> Tensão de circuito aberto: 3V; teste de corrente: Cerca de 0,8mA.</p> <p><u>Características para medições de CAPACITÂNCIA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0nF a 4mF.</p> <p><u>Características para medições de FREQUÊNCIA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0Hz a 9.999MHz; Tensão de entrada: 1V a 20V RMS.</p> <p><u>Características para medições de TEMPERATURA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de -20°C a 1000°C e de -4°F a 1832°F.</p> <p><u>Características para medições de DUTY CYCLE:</u> Faixa de operação de 0,5 a 99,9%; Resolução: 0,1%; Tensão de entrada: 2 a 50Vp; Faixa de Frequência: 4Hz ~ 1kHz.</p> <p><u>Características para medições de LARGURA DE PULSO (PWM):</u> Faixa de operação que permita leituras de 0,5ms a 20ms; Resolução: 0,1ms; Tensão de entrada: de 2Vp a 50Vp.</p> <p><u>Características para medições de ÂNGULO DWELL:</u> Faixas de operação: 0 a 90° (para motores 4 cilindros), 0 a 72° (para motores 5 cilindros), 0 a 60° (para motores 6 cilindros) e 0 a 45° (para motores 8 cilindros); Resolução: 0,1°; Tensão de entrada: de 2Vp a 50Vp; RPM máximas do motor: 20.000 RPM.</p> <p><u>Características para medições de VELOCIDADE DE ROTAÇÃO:</u> Faixas de operação: 60 RPM a 20.000 RPM (para motores de 2 ciclos) e 120 RPM a 20.000 RPM (para motores de 4 ciclos); Tensão de entrada: de 2Vp a 50Vp; RPM máximas do motor: 20.000 RPM.</p> <p><u>ACESSÓRIOS:</u> Manual de instruções; pontas de prova, garra indutiva e termopar tipo K.</p> <p>Marca de Referência: MINIPA MA 150, equivalente ou de melhor qualidade.</p>					
18	<p>Pistola de pintura Tipo "High Volume Low Pressure" (HLVP) alimentada por gravidade. Características técnicas: deve possuir ajustes entre ar e leque; vazão de tinta: de 190 a 270ml/min; orifício do Bico: 1.3mm ou 2,0mm; pressão de ar na entrada da pistola: 32 Psi; tamanho de leque a uma distância de 7": no mínimo 11". Marca de Referência: DEVILBISS-FLG-515-G, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	30880	UNID	1	R\$ 1.384,29	R\$ 1.384,29
19	<p>Regulador de pressão argônio Destinado a reduzir a pressão do cilindro de argônio para uma pressão definida de uso, mantendo-a constante, mesmo que exista grande variação de pressão de entrada e na vazão de saída do gás. Corpo em latão forjado. Manômetros de Entrada e Saída. Manipulo/válvula de regulagem de pressão. Deve atender as exigências das normas técnicas para reguladores de pressão. Deve vir acompanhado dos acessórios (porca e niple) para conexão em mangueiras.</p>	447251	UNID	1	R\$ 272,45	R\$ 272,45

	Marca de Referência: VONDER-7486030003, equivalente ou de melhor qualidade					
20	<p>Regulador de pressão de CO² Destinado a reduzir a pressão do cilindro de CO² para uma pressão definida de uso, mantendo-a constante, mesmo que exista grande variação de pressão de entrada e na vazão de saída do gás. Corpo em latão forjado.</p> <p>Manômetros de Entrada e Saída. Manipulo/válvula de regulagem de pressão. Deve atender as exigências das normas técnicas para reguladores de pressão. Deve vir acompanhado dos acessórios (porca e niple) para conexão em mangueiras.</p> <p>Marca de Referência: LYNUS-12551.1, equivalente ou de melhor qualidade</p>	446923	UNID	1	R\$ 251,15	R\$ 251,15
21	<p>Testador de corrente automotiva Conector de lâmina ATC para bloco de fusíveis. Especificações Técnicas: Faixa de medição: 30A/48VDC (máx 10 segundos); Resolução de 10mA; Cabo conector de, no mínimo, 71 cm. Deve possuir bateria interna.</p> <p>Marca de Referência: EXTECH-AUT30, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	446923	UNID	1	R\$ 523,67	R\$ 523,67
22	<p>Tocha para Solda MIG/MAG Contendo cabo de, no mínimo, 5 metros. Especificações Técnicas: - Tocha MIG/MAG (Gás); Amperagem: 150A CO² - 130A Mistura; Ciclo de trabalho: 60%; Diâmetro do arame: 0.6 a 1.0mm; Conexão Euro Conector; Indicada para equipamentos Vulcano MIG 210M/FlexMig 200.</p> <p>Marca de Referência: BALMER-30278411 - ou equivalente que se adapte ao equipamento Vulcano MIG 210M/FlexMig 200 (já pertencente ao patrimônio da COTRAN/DILOG/SA/SG/PR)</p>	478773	UNID	1	R\$ 1.006,59	R\$ 1.006,59
23	<p>Vacuômetro para Diagnóstico de Motor Para diversas verificações nos veículos, como: escapamento entupido, carburador desregulado, anéis de pistões ruins, lubrificante de má qualidade, junta de cabeçote queimada, problemas de vedação de válvulas de admissão e escapamento, comando de válvulas fora de ponto, ponto de ignição atrasado, sistema de ignição com defeito, vazamentos no sistema de admissão, vazamentos no cabeçote ou entre cilindros. Deve vir acompanhado do manual de instruções e de estojo de acondicionamento.</p> <p>Marca de Referência: PLANATC-VAC001, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	236732	UNID	1	R\$ 125,81	R\$ 125,81
24	<p>Torquímetro Digital Profissional Com catraca para uso com soquetes ou adaptadores com encaixe quadrado de 1/2". Para exatidão no torque aplicado em parafusos e porcas durante a manutenção automotiva. Especificações Técnicas: Ajuste do torque de 33,8 N.m a 338 N.m, por teclas; Ajuste de ângulo: 0° - 360°; Precisão +/- 2%.</p> <p>Marca de Referência: CDI-2503TAA, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	138207	UNID	1	R\$ 4.628,41	R\$ 4.628,41
TOTAL						R\$ 43.207,61

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa atender as necessidades de atividades meio para cumprimento de uma das competências regimentais da Coordenação-Geral de Transporte, que é a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Presidência da República, sendo, para tanto, fundamental que a Oficina disponha de ferramentas e equipamentos adequados para realizar operações de manutenção de motor, suspensão, direção, pneumáticos e sistemas elétricos que necessitam de atenção permanente, pois eventuais falhas nesses sistemas podem causar acidentes, com prejuízos significativos, tanto material quanto no que se refere a preservação da vida dos servidores e colaboradores envolvidos.

2.2 Os bens a serem adquiridos visam otimizar a manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais da Presidência da República, minimizando custos ao Erário e riscos de falhas em sistemas mecânicos, como motor, suspensão, direção, pneus e parte elétrica, que precisam de atenção constante, pois a manutenção em dia está diretamente relacionada à prevenção de acidentes.

2.3 As quantidades a serem adquiridas são as estritamente necessárias à reposição de ferramentas e equipamentos e modernização da oficina, sendo estimada tendo como base as necessidades técnicas decorrentes das especificidades dos veículos que demandam manutenção diariamente, bem como a quantidade de servidores e terceirizados que trabalham simultaneamente nos diversos veículos.

3) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Coordenação-Geral de Transporte da Presidência da República – Seção de Material – Via N2 – S/N – atrás do Palácio do Planalto – CEP 70.150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h00, telefones (61) 3411-3501/2811.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Para fins desta licitação serão exigidos fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade previstas no detalhamento de cada item a constante neste Termo, sendo ferramentas e equipamentos originais/genuínas, respeitando todos os requisitos de segurança e conformidade previstos na ACOS – Comitê Consultivo de Segurança e observados os requisitos incursos nos Guias de

preparação - ICS 29.020, bem como as demais normas técnicas inclusive a ABNT NBR ISO CB-005 Automotivo.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

4.8 A garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada para os itens: 2, 4, 7, 11, 17 e 23;

6.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 8, 9 e 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7) SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8) ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9) DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10) DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

11) DO REAJUSTE

11.1 Não se aplica.

12) GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme disposto no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 1993.

13) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.2.2 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.2.3 comportar-se de modo inidôneo;

13.2.4 cometer fraude fiscal;

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.3.2 multa moratória de 0,33.% (zero vírgula trinta e três por cento por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de .20. (vinte) dias;

13.3.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.3.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.3.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Como critério de aceitabilidade de preços, serão considerados como máximo os preços estimados da planilha, tanto global quanto unitários, constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15) ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O preço total da aquisição está estimado em **R\$ 43.207,61 (quarenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos)** conforme dados coletados constantes no Mapa Comparativo de Preços, a seguir:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte
Pesquisa de Preço para Aquisição de Ferramentas e Equipamentos Automotivos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Painel de Preços			Sítios de Domínio Amplo			Fornecedores			MÉDIA GERAL DE TODOS OS PREÇOS	QTD DE VALORES OBTIDOS	MEDIANA	DESVIO PADRÃO DOS VALORES OBTIDOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO /ITEM																		
				Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 1 SEI nº	Preço 2 SEI nº	Preço 3 SEI nº	Fornecedor 1 FERRAMENTARIA CNPJ: 07.144.507/0001-68	Fornecedor 2 BRASFEMA LTDA CNPJ: 00.503.644/0001-00	Fornecedor 3 LOJA DO MECANICO CNPJ: 29.302.348/0004-68																										
1	Alicate Amperímetro Automotivo	UNIDADE	1				R\$ 769,71	R\$ 718,74	R\$ 759,03	R\$ 958,88		R\$ 705,90	R\$ 782,45	5	759,03	91,39	12%	MÉDIA	R\$ 782,45	R\$ 782,45																		
2	Alicate Especial	UNIDADE	1				R\$ 99,29	R\$ 110,91	R\$ 107,02	R\$ 103,55		R\$ 84,90	R\$ 99,93	5	103,55	9,53	10%	MÉDIA	R\$ 99,93	R\$ 99,93																		
3	Bacia de contenção para tambores	UNIDADE	2				R\$ 1.737,95	R\$ 1.963,84	R\$ 1.512,50			R\$ 1.684,73	R\$ 1.724,75	4	1.711,34	161,24	9%	MÉDIA	R\$ 1.724,75	R\$ 3.449,51																		
4	Bomba de vácuo manual	UNIDADE	1				R\$ 363,57	R\$ 337,46	R\$ 351,12	R\$ 247,15		R\$ 292,90	R\$ 318,44	5	337,46	42,90	13%	MÉDIA	R\$ 318,44	R\$ 318,44																		
5	Carrinho de bancada de ferramenta	UNIDADE	6				R\$ 3.320,32	R\$ 2.387,76			R\$ 4.950,00	R\$ 3.145,97	R\$ 3.451,01	4	3.233,95	933,76	27%	MEDIANA	R\$ 3.133,15	R\$ 19.398,88																		
6	Cilindro para gás de mistura	UNIDADE	2	R\$ 684,08			R\$ 1.120,00	R\$ 1.074,58	R\$ 1.152,00				R\$ 1.007,66	4	1.097,23	188,84	19%	MÉDIA	R\$ 1.007,66	R\$ 2.015,33																		
7	Ferramenta universal para encaixe de mangueira na tampa e refil de bomba combustível	UNIDADE	1				R\$ 184,29	R\$ 194,32	R\$ 170,05			R\$ 164,90	R\$ 178,39	4	177,17	11,62	7%	MÉDIA	R\$ 178,39	R\$ 178,39																		
8	Funil plástico	UNIDADE	2				R\$ 25,15	R\$ 35,04	R\$ 33,96			R\$ 21,99	R\$ 29,03	4	29,55	5,59	19%	MÉDIA	R\$ 29,03	R\$ 58,07																		
9	Jarra em prolipropileno com bico sanfonador	UNIDADE	2				R\$ 53,25	R\$ 69,26				R\$ 49,90	R\$ 57,47	3	53,25	8,45	15%	MÉDIA	R\$ 57,47	R\$ 114,94																		
10	Kit solda	UNIDADE	1				R\$ 310,95	R\$ 320,30				R\$ 475,40	R\$ 368,88	3	320,30	75,42	20%	MÉDIA	R\$ 368,88	R\$ 368,88																		
11	Lanterna Scangrip Uv-form com luz ultra violeta	UNIDADE	1				R\$ 611,49					R\$ 601,18	R\$ 606,34	2	606,34	5,16	1%	MÉDIA	R\$ 606,34	R\$ 606,34																		
12	Limpador de bico maçarico	UNIDADE	1				R\$ 14,98	R\$ 32,84	R\$ 27,69			R\$ 9,83	R\$ 21,34	4	21,34	9,29	44%	MEDIANA	R\$ 21,34	R\$ 21,34																		
13	Lixadeira roto orbital elétrica	UNIDADE	1				R\$ 555,18	R\$ 579,50	R\$ 575,34	R\$ 574,36		R\$ 589,90	R\$ 574,86	5	575,34	11,27	2%	MÉDIA	R\$ 574,86	R\$ 574,86																		
14	Macaco hidráulico jacaré rebavado	UNIDADE	2				R\$ 1.179,39	R\$ 1.113,79			R\$ 1.687,00	R\$ 1.799,90	R\$ 1.445,02	4	1.433,20	301,38	21%	MÉDIA	R\$ 1.445,02	R\$ 2.890,04																		
15	Maquina de solda processo TIG	UNIDADE	1				R\$ 1.779,90	R\$ 985,81				R\$ 3.598,99	R\$ 2.121,57	3	1.779,90	1.093,84	52%	MEDIANA	R\$ 1.779,90	R\$ 1.779,90																		
16	Medidor de pressão do sistema de freio	UNIDADE	1				R\$ 623,00	R\$ 573,69	R\$ 500,95			R\$ 439,11	R\$ 534,19	4	537,32	69,39	13%	MÉDIA	R\$ 534,19	R\$ 534,19																		
17	Multímetro digital automotivo	UNIDADE	2				R\$ 939,44	R\$ 881,79	R\$ 932,33		R\$ 894,00		R\$ 911,89	4	913,17	24,51	3%	MÉDIA	R\$ 911,89	R\$ 1.823,78																		
18	Pistola de pintura	UNIDADE	1				R\$ 1.053,17	R\$ 1.829,79	R\$ 1.269,90				R\$ 1.384,29	3	1.269,90	327,21	24%	MÉDIA	R\$ 1.384,29	R\$ 1.384,29																		
19	Regulador de pressão argônio	UNIDADE	1				R\$ 290,81	R\$ 259,33	R\$ 348,27	R\$ 184,95		R\$ 278,90	R\$ 272,45	5	278,90	52,83	19%	MÉDIA	R\$ 272,45	R\$ 272,45																		
20	Regulador de pressão de CO2	UNIDADE	1				R\$ 284,10	R\$ 215,65		R\$ 184,95		R\$ 319,90	R\$ 251,15	4	249,88	53,51	21%	MÉDIA	R\$ 251,15	R\$ 251,15																		
21	Testador de corrente automotiva	UNIDADE	1				R\$ 619,33					R\$ 428,00	R\$ 523,67	2	523,67	95,67	16%	MÉDIA	R\$ 523,67	R\$ 523,67																		
22	Tocha para solda MIG/MAG	UNIDADE	1							R\$ 1.266,28		R\$ 746,90	R\$ 1.006,59	2	1.006,59	259,69	26%	MEDIANA	R\$ 1.006,59	R\$ 1.006,59																		
23	Vacuumetro para diagnóstico de motor	UNIDADE	1				R\$ 116,51	R\$ 127,99	R\$ 161,63		R\$ 123,00	R\$ 99,90	R\$ 125,81	5	123,00	20,27	16%	MÉDIA	R\$ 125,81	R\$ 125,81																		
24	Torquemetro digital profissional	UNIDADE	1				R\$ 4.553,76					R\$ 4.703,06	R\$ 4.628,41	2	4.628,41	74,65	2%	MÉDIA	R\$ 4.628,41	R\$ 4.628,41																		
TOTAL																																						R\$ 43.207,61

Pesquisas realizadas pela Servidora PATRÍCIA CORRÊA COSTA ITO - SIAPE 1072719.

16) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na Unidade Gestora -110001 – SA/PR.

17) TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, a contratação será efetivada mediante Nota de Empenho.

18) OUTRAS CONSIDERAÇÕES

18.1 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Será considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedor o licitante que apresentar o menor valor, por item, considerando os valores estimados no Mapa Comparativo de Preços.

MARCO ANTONIO BREDA
Coordenador-Geral de Transporte

Aprovo:

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos

APÊNDICE I
DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Arquivo do edital, em formato .pdf, disponível em:

www.gov.br/compras

www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021 PROCESSO N.º 00087.000677/2021-78

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, N° 061/2021

Data de Abertura: ____ / ____ / 2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (*)
1	<p>Alicate Amperímetro Digital Automotivo Instrumento aplicável à medição de sinais de tensão DC e AC em barramentos e linhas de alimentação de plantas industriais e painéis de distribuição, que permite realizar medidas de ondas puras e ondas senoidais mais complexas (tipo true RMS), medidas de tensão e corrente DC/AC, resistência, capacitância, frequência, temperatura, ciclo de trabalho (duty cycle) e testes de diodo e continuidade. Modo relativo e detecção de tensão em contato (NCV), de acordo com a norma IEC/EN 61010-1 e certificação.</p> <p>Especificações Técnicas: Display de LCD com iluminação, indicação de polaridade automática, indicação de sobre faixa, indicação de bateria fraca, mudança de faixa automática ou manual, Data Hold, Inversor de frequência variável (VFD), função Máximo e Mínimo, desligamento automático por tempo sem utilização, garra com abertura mínima de 42 mm, temperatura de operação entre 0°C e 40°C.</p> <p>Marca de Referência: MINIPA-ET3367C, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
2	<p>Alicate Especial Para aplicar mangueira corrugada na bomba de combustível e na tampa da bomba de combustível de veículos. Deve ser fabricado em material anticorrosivo, tipo nylon ou similar, e ser acompanhado de conectores/adaptadores necessários para a aplicação da mangueira corrugada nos locais indicados.</p> <p>Marca de Referência: PLANATC-ALC-001, equivalente ou de melhor qualidade</p>	UNID	1		(*)
3	<p>Bacia de Contenção para Tambores Bacia de Contenção para 4 Tambores em polietileno Utilizada para assegurar a contenção de vazamentos e impedir que líquidos químicos, inflamáveis, ácidos e corrosivos que vazem dos tambores contaminem o solo, o ambiente e as pessoas. Especificações: Material: Polietileno, Capacidade: 04 Tambores de 200 L, Peso (máximo): 48 Kg, Medidas (máximo) (A x L x C): 340mm x 1312mm x 1312mm, deve atender as normas da Cetesb e Conama, a norma OSHA 264;175 e todas as normas exigidas pela Vigilância Sanitária (ANVISA).</p> <p>Marca de Referência: LUBMIX-MIX-BC4T, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	2		(*)

4	<p>Bomba de Vácuo Manual Pistola fabricada em corpo de metal, gatilho forjado em nylon PA66. Analisar tubulações do sistema de freio e do combustível. Analisar ar falso, avanço á vácuo. Verificação de vazamento em anéis, válvulas e juntas, efetuar sangria de freio, Analisar sensores da injeção eletrônica. Sistema de ventilação positiva do cárter (PCV), utilizado para testar uma variedade de configurações e operações essenciais no veículo. Capacidade: 30 In Hg/-760mm/hg, Contendo: 7 Ponteiras adaptadoras, 1 Jarra para vácuo/ fluido com 2 tampas de 120 MI, 2 Mangueiras transparentes de 24", 2 Mangueiras transparente de 3", 1 Adaptador cônico, 1 Anel O'ring, Estojo para armazenamento. Marca de Referência: PLANATC-BVM6000, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
5	<p>Carrinho bancada de ferramentas Carrinho com função de bancada de trabalho, móvel sobre 4 rodízios de 5", dois dos quais dotados de sistema de freio, com o mínimo de 7 gavetas com fechaduras e chaves para trancamento. As gavetas devem possuir nichos para as ferramentas em EVA, comportando, no mínimo, 380 ferramentas, sendo: 1 Alicate Universal em Cromo Vanádio de 8"; 1 Alicate de Corte Diagonal 6"; 1 Alicate de Bico 6"; 1 Alicate de Pressão 10"; 1 Alicate Bomba d'água de 10"; 1 Trena Métrica de 2 metros; 1 Alicate Rebitador Profissional de 10,5" com 4 pontas; 1 Chave de Fenda Cruzada de 3/16"x3"; 1 Chave de Fenda Cruzada de 1/4"x5"; 1 Chave de Fenda Cruzada de 5/16"x8"; 1 Chave de Fenda 1/8"x3"; 1 Chave de Fenda 3/16"x4"; 1 Chave de Fenda 1/4"x5"; 1 Chave de Fenda 5/16"x8"; 1 Jogo de Chaves Combinadas nas medidas 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 mm; 1 Jogo de Chaves Torx nas medidas T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 1 Jogo de Chaves Allen nas medidas 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6, 8 e 10 mm; 1 Jogo de Brocas de Aço Rápido HSS nas medidas 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5 mm; 1 Jogo de Brocas para Alvenaria nas medidas 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm; 2 Suportes de Broca (1 para cada jogo de brocas); 1 Jogo de Soquetes, encaixe de 1/2", em Cromo Vanádio, nas medidas 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; 1 Jogo de Soquetes, encaixe de 1/4", nas medidas 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 2 Barras de Extensão, encaixe de 1/2", uma com 5" de comprimento e a outra com 10"; 1 Barra T com 10"; 2 Barras de Extensão, encaixe de 1/4", uma com 2" de comprimento e a outra 4"; 1 Junta Universal de 1/4", 1 Bit Soquete Adaptador de 1/4", 1 Jogo de Soquetes nas medidas 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; 1 Adaptador de Bits; 1 Haste de de Bits com Catraca; 1 Chave Catraca de 1/2"; 1 Chave Catraca de 1/4", 1 Jogo de Bits com 50pcs de 25mm, sendo: Fenda: 3, 4, 5, 7, 8X4, Fenda Cruzada: 1X2, 2X2, 3X1, Pozi Drive: PZ1, PZ2, PZ3, Estrela: T10, T15, T20, T25, T27, T30, Quadrada: S1, S2, S3; Hexagonal: 3X2, 4X3, 5X3, 6X3, 7X2; 1 jogo de Bits de 13pcs 50mm, sendo: Fenda: 4, 5, 6, Fenda Cruzada: 0, 1, 2, 3, Pozi: PZ1, PZ2, PZ3, Estrela: T10, T15, T20. Dimensões: Largura máxima de 460mm, Comprimento máximo 690 mm, Altura máxima de 810mm (excluída a altura dos rodízios). Marca de Referência: FORTGPRO-FG6100, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	6		(*)
6	<p>Cilindro para Gás Mistura Cilindro vazio, recarregável ou livre troca em qualquer revenda de gás no Distrito Federal. Especificações Técnicas: - Capacidade: 7 Litros / 1 m³; Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar; Cor padrão ABNT: marrom com faixa prateada; Dimensões do cilindro - Peso</p>	UNID	2		

	(máximo) 14 kg; Altura (máxima): 55 cm Diâmetro (máximo): 16 cm; Circunferência (máxima): 54 cm				
7	Ferramenta universal para encaixe da Mangueira na Tampa e Refil da Bomba Combustível Desenvolvida para encaixar a mangueira na tampa e no refil da bomba de combustível em veículos com injeção eletrônica. Deve conter todos os componentes necessários ao trabalho em diversas marcas veiculares e manual de instrução. Marca de Referência: PHILADELFIA-PH18, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	1		
8	Funil plástico Com alça, peneira e uma haste flexível. Diâmetro do funil (máximo): 165 mm, Comprimento do bico flexível (máximo): 240 mm Marca de Referência: VONDER-5167100000, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	2		
9	Jarra em Polipropileno com Bico Sanfonado Para fluídos. Material: polipropileno. Capacidade: 1 Litro. Marca Referência: de LUBMIX-MIX-19PF1, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	2		
10	Kit de solda Para trabalhos de soldagem do tipo leve ou médio. Kit contendo 01 maçarico com 02 conexões de latão, 01 extensão de cobre nº 04, 01 extensão de cobre nº 06 e 01 extensão de cobre nº 09. Marca de Referência: CONDOR-104.016, equivalente ou de melhor qualidade.	KIT	1		(*)
11	Lanterna Scangrip Uv-form Com Luz Ultra Violeta Para detecção de vazamentos em sistemas de ar condicionado com auxílio de contraste. Também destinada à iluminação da área de trabalho. Com LED do tipo COB ultra violeta de 1,5W e iluminação frontal mínima de 150 lumens. Deve ser resistente a quedas e ao contato com graxa e óleos, possuir gancho na parte traseira do corpo e imã na base para permitir a fixação da lanterna na área de trabalho. A bateria deve ser recarregável e deve vir acompanhada de carregador bivolt e respectivo cabo de carregamento. Marca de Referência: RAVEN-035408, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	1		(*)
12	Limpador de bico para maçarico Limpadores confeccionados em aço inox. Jogo constituído de caixa de alumínio contendo 13 agulhas com superfície recartilhada e 1 lima metálica. Marca de Referência: OMEGA-02080910001, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	1		(*)
13	Lixadeira roto orbital elétrica Para lixamento de superfícies grandes de madeira, plástico e metais, assim como superfícies pintadas. Deve possuir formato ergonômico, corpo emborrachado e ser adaptável a coletor/aspirador de pó. Especificações Técnicas: Potência mínima: 240W; Tensão: 220v; Oscilações por minuto (min-1): 12000; Diâmetro máximo da base: 123mm; Diâmetro máximo da lixa: 125mm. Deve vir acompanhada de furador de lixas e de coletor de pó. Marca de Referência: Makita- M9204G-110, equivalente ou de melhor qualidade.	UNID	1		(*)
14	Macaco hidráulico jacaré rebaixado Capacidade: 3 toneladas; Comprimento máximo da estrutura: 640 mm; Altura mínima: 86 mm; Altura máxima: 455 mm.	UNID	2		(*)

	Marca de Referência: POTENTE BRASIL 01.03.JAC03BX, equivalente ou de melhor qualidade.				
15	<p>Maquina de solda processo TIG Inversora de solda completa, contendo: cilindro de gás de um metro cúbico (58cm de altura, 7lts, 14kg); regulador de pressão para argônio; tocha TIG alta frequência com abertura de arco por "hf" sem encostar à peça e comprimento mínimo de 2,7m; cabos obra; porta eletrodo; pinça; difusor; tampa da tocha; fonte de solda 200Amp; e, cabo negativo com, no mínimo, 1,48m de comprimento.</p> <p>Especificações Técnicas: Soldagem no processo TIG (de 16 a 200A) dos seguintes materiais: Cobre, Titânio, Aço Inox, Aço carbono, processo Eletrodo MMA (20 a 170A): solda com todos tipos de eletrodo até 4m. Características: Display digital, Ventilação, Tecla de seleção de processo, Proteção contra aquecimento, Regulagem precisa de corrente, Solenoide interna de abertura de gás, Solda TIG sem precisar riscar o eletrodo, abertura de arco TIG por alta frequência "hf". Especificações Técnicas: Solda no processo TIG (16 a 200A): Cobre, Titânio, Aço Inox e Aço carbono; Solda no processo eletrodo MMA (de 20 a 170A) com todos tipos de eletrodo até 4mm; Frequência: 50/60hz; Conectores dos cabos: 13mm; Tensão de entrada: bivolt 110/220V; Fator de Trabalho: 80% a 200 Amperes, 100% a 154 Amperes; Comprimento do cabo de energia: no mínimo 1,55m.</p> <p>Marca de Referência: Brax Soldas – MaxiTig200 Bivolt, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
16	<p>Medidor de Pressão do Sistema de Freio Para medir a pressão do sistema de freio de veículos automotivos e regular a pressão de freios em veículos que proporcionem esta condição, contendo: 2 manômetros (escala de 0 a 160 Bar) com respectivas mangueiras e dotados de sangradores para alívio pressão, conexões adaptadoras que permitam a medição de pressão dos sistemas de freios de diversos veículos e maleta plástica para acomodação/proteção do conjunto.</p> <p>Marca de Referência: KITEST-KA-064, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
17	<p>Multímetro digital automotivo Multímetro com funções específicas para área automotiva: RPM, Ângulo Dwell e Duty Cycle. Deverá conter: indicador de bateria com tensão abaixo do nível de operação; auto-desligamento após tempo sem atividade; Modo Relativo; Data Hold; Interface USB; Seleção de cilindros: 4, 6 e 8. Alimentação: a bateria 9V, 6F22 ou equivalente. Segurança: de acordo com EN-61010 (IEC-61010). Categoria de Instalação III - 1000V.</p> <p><u>Características para medições de TENSÃO DC:</u> Faixas de operação que permitam leituras em sistemas até 1000V; Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.</p> <p><u>Características para medições de TENSÃO AC:</u> Faixas de operação que permitam leituras em sistemas até 1000V; Frequência de resposta: 40 a 400Hz; Impedância de entrada: 10MW; Proteção de sobrecarga: 1000V DC/AC RMS.</p> <p><u>Características para medições de CORRENTE DC:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0mA a 20A; Proteção de sobrecarga por fusíveis nos terminais.</p> <p><u>Características para medições de CORRENTE AC:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0mA a 20A; Proteção de sobrecarga por fusíveis nos terminais.</p>	UNID	2		(*)

	<p><u>Características para medições de RESISTÊNCIA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0Ω a 60MΩ.</p> <p><u>Características para medições de DIODO:</u> Tensão de circuito aberto: 3V; teste de corrente: Cerca de 0,8mA.</p> <p><u>Características para medições de CAPACITÂNCIA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0nF a 4mF.</p> <p><u>Características para medições de FREQUÊNCIA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de 0Hz a 9.999MHz; Tensão de entrada: 1V a 20V RMS.</p> <p><u>Características para medições de TEMPERATURA:</u> Faixas de operação que permitam leituras de -20°C a 1000°C e de -4°F a 1832°F.</p> <p><u>Características para medições de DUTY CYCLE:</u> Faixa de operação de 0,5 a 99,9%; Resolução: 0,1%; Tensão de entrada: 2 a 50Vp; Faixa de Frequência: 4Hz ~ 1kHz.</p> <p><u>Características para medições de LARGURA DE PULSO (PWM):</u> Faixa de operação que permita leituras de 0,5ms a 20ms; Resolução: 0,1ms; Tensão de entrada: de 2Vp a 50Vp.</p> <p><u>Características para medições de ÂNGULO DWELL:</u> Faixas de operação: 0 a 90° (para motores 4 cilindros), 0 a 72° (para motores 5 cilindros), 0 a 60° (para motores 6 cilindros) e 0 a 45° (para motores 8 cilindros); Resolução: 0,1°; Tensão de entrada: de 2Vp a 50Vp; RPM máximas do motor: 20.000 RPM.</p> <p><u>Características para medições de VELOCIDADE DE ROTAÇÃO:</u> Faixas de operação: 60 RPM a 20.000 RPM (para motores de 2 ciclos) e 120 RPM a 20.000 RPM (para motores de 4 ciclos); Tensão de entrada: de 2Vp a 50Vp; RPM máximas do motor: 20.000 RPM.</p> <p><u>ACESSÓRIOS:</u> Manual de instruções; pontas de prova, garra indutiva e termopar tipo K.</p> <p>Marca de Referência: MINIPA MA 150, equivalente ou de melhor qualidade.</p>				
18	<p>Pistola de pintura Tipo "High Volume Low Pressure" (HLVP) alimentada por gravidade. Características técnicas: deve possuir ajustes entre ar e leque; vazão de tinta: de 190 a 270ml/min; orifício do Bico: 1.3mm ou 2,0mm; pressão de ar na entrada da pistola: 32 Psi; tamanho de leque a uma distância de 7": no mínimo 11".</p> <p>Marca de Referência: DEVILBISS-FLG-515-G, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
19	<p>Regulador de pressão argônio Destinado a reduzir a pressão do cilindro de argônio para uma pressão definida de uso, mantendo-a constante, mesmo que exista grande variação de pressão de entrada e na vazão de saída do gás. Corpo em latão forjado. Manômetros de Entrada e Saída. Manipulo/válvula de regulação de pressão. Deve atender as exigências das normas técnicas para reguladores de pressão.</p> <p>Deve vir acompanhado dos acessórios (porca e niple) para conexão em mangueiras.</p> <p>Marca de Referência: VONDER-7486030003, equivalente ou de melhor qualidade</p>	UNID	1		(*)
20	<p>Regulador de pressão de CO² Destinado a reduzir a pressão do cilindro de CO² para uma pressão definida de uso, mantendo-a constante, mesmo que exista grande variação de pressão de entrada e na vazão de saída do gás. Corpo em latão forjado.</p>	UNID	1		(*)

	<p>Manômetros de Entrada e Saída. Manípulo/válvula de regulagem de pressão. Deve atender as exigências das normas técnicas para reguladores de pressão.</p> <p>Deve vir acompanhado dos acessórios (porca e niple) para conexão em mangueiras.</p> <p>Marca de Referência: LYNUS-12551.1, equivalente ou de melhor qualidade</p>				
21	<p>Testador de corrente automotiva</p> <p>Conector de lâmina ATC para bloco de fusíveis.</p> <p>Especificações Técnicas: Faixa de medição: 30A/48VDC (máx 10 segundos); Resolução de 10mA; Cabo conector de, no mínimo, 71 cm.</p> <p>Deve possuir bateria interna.</p> <p>Marca de Referência: EXTECH-AUT30, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
22	<p>Tocha para Solda MIG/MAG</p> <p>Contendo cabo de, no mínimo, 5 metros. Especificações Técnicas: - Tocha MIG/MAG (Gás); Amperagem: 150A CO² - 130A Mistura; Ciclo de trabalho: 60%; Diâmetro do arame: 0.6 a 1.0mm; Conexão Euro Conector; Indicada para equipamentos Vulcano MIG 210M/FlexMig 200.</p> <p>Marca de Referência: BALMER-30278411 - ou equivalente que se adapte ao equipamento Vulcano MIG 210M/FlexMig 200 (já pertencente ao patrimônio da COTRAN/DILOG/SA/SG/PR)</p>	UNID	1		(*)
23	<p>Vacuômetro para Diagnóstico de Motor</p> <p>Para diversas verificações nos veículos, como: escapamento entupido, carburador desregulado, anéis de pistões ruins, lubrificante de má qualidade, junta de cabeçote queimada, problemas de vedação de válvulas de admissão e escapamento, comando de válvulas fora de ponto, ponto de ignição atrasado, sistema de ignição com defeito, vazamentos no sistema de admissão, vazamentos no cabeçote ou entre cilindros.</p> <p>Deve vir acompanhado do manual de instruções e de estojo de acondicionamento.</p> <p>Marca de Referência: PLANATC-VAC001, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
24	<p>Torquímetro Digital Profissional</p> <p>Com catraca para uso com soquetes ou adaptadores com encaixe quadrado de 1/2". Para exatidão no torque aplicado em parafusos e porcas durante a manutenção automotiva.</p> <p>Especificações Técnicas: Ajuste do torque de 33,8 N.m a 338 N.m, por teclas; Ajuste de ângulo: 0° - 360°; Precisão +/- 2%.</p> <p>Marca de Referência: CDI-2503TAA, equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID	1		(*)
TOTAL					(*)

(*) O preço **total** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

1 Observações:

1.1 Prazo de validade da proposta de ____ (____) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
(No mínimo, 60 (sessenta) dias)

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4 Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021 PROCESSO N.º 00087.000677/2021-78

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM FAMILIAR

Eu,, portador da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, declaro para todos os fins de direito que, nos termos do subitem 14.2.1 do edital do Pregão, na forma eletrônica, n.º 61/2021-SA, que não mantém vínculo familiar entre sócios ou dirigentes desta empresa com servidores do órgão contratante que tenha poder de influência sobre a condução da licitação. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2021.

Representante legal da licitante – ID – CPF

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021 PROCESSO N.º 00087.000677/2021-78

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável